



850.038/1988-PARÁ PIGMENTOS S A- AI Nº  
000.701/2017-DNPM/PA; 000.702/2017-DNPM/PA; 000.700/2017-  
DNPM/PA;  
850.011/1991-ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LT-  
DA.- AI Nº 000.734/2017-DNPM/PA; 000.733/2017-DNPM/PA;  
000.732/2017-DNPM/PA; 000.731/2017-DNPM/PA;  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60  
dias(470)  
807.426/1974-SALOBO METAIS SA.-OF. Nº380/2017  
850.444/1979-MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE AS-  
SIS LTDA.-OF. Nº305/2017  
851.431/1982-VALE S A-OF. Nº379/2017

CARLOS BOTELHO DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 65/2017

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Granistone s a Cpf/cnpj :35.034.537/0001-57 - Processo mineral: 803110/76 - Processo de cobrança: 903327/17 Valor: R\$.39.231,84, Processo mineral: 805369/76 - Processo de cobrança: 903328/17 Valor: R\$.64.948,28

Titular: Minapi Mineração de Brita Ltda Cpf/cnpj :17.015.050/0001-45 - Processo mineral: 803004/98 - Processo de cobrança: 903303/17 Valor: R\$.17.827,80

ELISEU EMÍDIO NEVES CAVALCANTI  
Substituto

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 66/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Leandro Felipe Santos - 803129/15 - Not.60/2017 - R\$ 7.596,46, 803130/15 - Not.62/2017 - R\$ 3.825,92

Luiz Alceu Maranhão - 803278/14 - Not.55/2017 - R\$ 7.393,96, 803279/14 - Not.57/2017 - R\$ 7.899,27

ELISEU EMÍDIO NEVES CAVALCANTI  
Substituto

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 67/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Granminas Polimentos Ltda me - 803204/15 - Not.64/2017 - R\$ 3.581,65

Leandro Felipe Santos - 803129/15 - Not.61/2017 - R\$ 7.163,30, 803130/15 - Not.63/2017 - R\$ 7.163,30

Luiz Alceu Maranhão - 803278/14 - Not.56/2017 - R\$ 3.581,65, 803279/14 - Not.58/2017 - R\$ 3.581,65

Promining Participacoes Ltda - 803119/15 - Not.59/2017 - R\$ 3.581,65, 803213/15 - Not.65/2017 - R\$ 3.581,65

ELISEU EMÍDIO NEVES CAVALCANTI  
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 190/2017

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

848.166/2012-P J DE CARVALHO POLI

848.361/2013-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A

848.199/2014-MINERAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

848.268/2014-BIRK REIBEL

848.351/2014-SUMMIT MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

848.109/2015-MINERAÇÃO LIMEIRA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

848.201/2015-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A

848.145/2016-JORGE MAURÍCIO FREIRE MORORO

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

000.276/1960-EJ INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA-OF.

Nº22144015/2017/SFAM/DNPM/RN

000.276/1960-EJ INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA-OF.

Nº22144016/2017/SFAM/DNPM/RN

ROGER GARIBALDI MIRANDA

## Ministério do Desenvolvimento Social

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

#### DESPACHO

Revogação de Dispensa de Licitação e de Adjucação de Imóvel DIROFL nº 255, de 14/12/2017. PROCESSO nº 35301.010068/2007-71. ASSUNTO: Revogação de alienação direta do imóvel de propriedade do INSS que compõe o Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS, situado na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ (SGPI nº 11952-17), através de venda direta. INTERESSADA: Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, Gerência-Executiva Rio de Janeiro-Centro/RJ e União, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União - SPU. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 471/2016, com Adjucação. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 9.702, de 17 novembro de 1998. DECISÃO: 1. Considerando o Ofício nº 64047/2017-MP, de 17 de agosto de 2017 (fls. 1.025/1.026), subscrito pelo Secretário do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no qual informa acerca da impossibilidade de aquisição do imóvel em referência, tendo em vista que o limite para movimentação e empenho da Secretaria do Patrimônio da União - SPU em 2017 para atender as despesas da ação 15NT - Aquisição de Imóveis do INSS foi utilizada, bem como as manifestações da Divisão de Patrimônio Imobiliário, às fls. 1.030, e da Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio, às fls. 1.031, REVOGO a autorização de alienação com dispensa de licitação e adjudicação do imóvel em epígrafe em favor da UNIÃO, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, CNPJ/MF nº 00.489.828/0009-02, vinculado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definida pelo Decreto nº 8.818, de 21 de junho de 2016, pelo valor de R\$ 84.851.925,86 (Oitenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), realizada mediante o Despacho de Autorização e de Adjucação de Imóvel DIROFL nº 471, de 29/12/16, publicado no DOU nº 251, de 30/12/16, Seção 1, página 341. 2. Publique-se. 3. À Superintendência Regional Sudeste II (11.150), para ciência e posterior encaminhamento à Gerência-Executiva Rio de Janeiro-Centro/RJ, para as providências orientadas às fls. 1.030/1.031.

GILVANEIRE CAVALCANTI BELTRÃO  
Diretora  
Substituta

## Ministério do Esporte

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 338, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorrogação excepcional do prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas, de que trata o item 8 do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério do Esporte inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), aprovado pela Portaria nº 84, de 24 de abril de 2013, do Ministério do Esporte (ME).

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para atendimento de cláusulas suspensivas nos Termos de Compromisso nº 0437260-90/2014 e nº 0437267-69/2014, firmados com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, relativos aos processos administrativos: nº 58701.000376/2014-19 (Deodoro - Área Norte) e nº 58701.000375/2014-66 (Deodoro - Área Sul), que por motivos alheios ao seu dever de diligência não puderam ser cumpridos no prazo previamente estabelecido; e visando à adaptação dos equipamentos para o legado da Cidade do Rio de Janeiro (Retrofit):

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até 19 de março de 2018, o prazo para o cumprimento das cláusulas suspensivas, de que trata o item 8 do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério do Esporte inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), visando à implantação de infraestruturas necessárias à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, no âmbito dos Termos de Compromisso firmados pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatária da União, com o Município do Rio de Janeiro, com vistas à execução das obras do Centro Olímpico de Deodoro, no Rio de Janeiro, especificamente no que concerne às instalações da Área Norte e Área Sul e, particularmente, da necessidade de elaboração dos projetos visando a "adaptação dos equipamentos olímpicos do Complexo Esportivo de Deodoro para o legado da Cidade do Rio de Janeiro".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

## SECRETARIA EXECUTIVA

### DELIBERAÇÃO Nº 1.144, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizadas em 06/12/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizadas em 06/12/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VILLAS BÔAS DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58000.111359/2017-48  
Proponente: Instituto Internacional Correr Bem - Instituto

IBC

Título: Circuito Todo Mundo Vai - 6 Edição  
Registro: 02RJ068422010  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 10.705.522/0001-42  
Cidade: Méier Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.616.009,18  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46651-4  
Período de Captação até: 31/12/2018

#### ANEXO II

1 - Processo: 58000.011071/2016-93  
Proponente: Confederação Brasileira de Esportes Radicais  
Título: Sk8 Zone  
Valor autorizado para captação: R\$ 965.419,28  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6811 DV: X  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8677-0  
Período de Captação até: 10/12/2018  
2 - Processo: 58701.003009/2015-40  
Proponente: Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo  
Título: GIBI - Escolas Municipais (SP) - Fase 3  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.145.794,96  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0358 DV: 9  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 108406-2  
Período de Captação até: 31/12/2018

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, e art. 130 da Portaria Ibama nº 14, de 29 de junho de 2017, com fulcro no Processo SEI nº 02001.010958/2009-71, resolve:

Art. 1º - O art. 7º, §1º, da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 14 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º.....

§ 1º - Revogado.

§ 2º - Para os empreendimentos cujo licenciamento se realize por trechos, o VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativo ao trecho em análise.

....."

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY ARAÚJO